



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO No 092 de 30 de setembro de 2024

Abre Credito Suplementar na importancia de R\$ 25.000,00
(vinte e cinco mil reais

) SERVINDO DE RECURSO

A REDUCAO DE DOTACOES.

JARDEL MAGALHAES CARDOSO, Prefeito Municipalde Arambaré/RS no uso de suas atribuicoes legais, de acordo com a LOA Lei no 2.551/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituicao Federal, nos arts. 41 III e 44 da Lei Federal no 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Autoriza a abertura de Credito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nas seguintes rubricas:

02	GABINETE DO PREFEITO	25.000,00	
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0020.2.008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(03977)	25.000,00

Fonte de Recurso: 1503 Apoio Financeiro da Uniao em decorrencia

TOTAL SUPLEMENTADO: 25.000,00

Art. 2º Servira de recurso a anulacao parcial da dotacao das seguintes rubricas:

02	GABINETE DO PREFEITO	25.000,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0010.2.008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATER (03979)	

Fonte de Recurso: 1503 Apoio Financeiro da Uniao em decorrencia

TOTAL REDUZIDO: 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteudo ao Poder Legislativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

Arambare/RS, 30/09/2024

JARDEL MAGALHAES CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Alexandre dos Santos Woloski
Secretario da Fazenda e Desenvolvimento Economico